



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004535/2021-68

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/000-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto, Sr. **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento dos preços do Contrato** referenciado, celebrado com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA (MAIS ESTÁGIOS LTDA.) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é:

1.2. *Reajustar* os preços do Contrato nº 02/2022-MME - de contratação de serviços de **"Agente de Integração"**, para fins de execução do estágio no âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME, em Brasília/DF, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 2/9/2008, Portaria nº 313, de 14/9/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Instrução Normativa SGP/MP nº 213, de 17/12/2019, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 22/03/2024 a 21/03/2025 - no percentual de 4,496270% --correspondente à variação do Índice Nac. de Preços ao Consumidor/IPCA (IBGE), acumulado de mar/2023 a fev/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 2º T. Aditivo ao Contrato - Sei 0858291.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor anual/estimado da contratação passa de R\$17.841,04 (dezesete mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos) para R\$18.646,22 (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrado a seguir:

Contrato nº 02/2022-MME "Agente de Integração", para fins de execução do estágio (...)					VALORES ATUAIS 1º T. APOSTILAMENTO - Sei 0822928			Novos Preços 22/03/2024 a 21/03/2025			
Item	Descrição	Nível de Estágio	Total Vagas Estimadas (até 8% da Força de Trabalho do MME)	Valor Bolsa Estágio (R\$)	Valor estimado a ser repassado à Contratada (R\$)			Reajust. de Preços IPCA Mar.23 a Fev.24			
					Unitário	Mensal	Anual	Unitário	Mensal	Anual	
1	Intermediação do recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e acompanhamento de estudantes (nível médio, superior graduação e superior pós-graduação) candidatos a estágio não obrigatório ao MME	Médio (não obrigatório)	03 (três) vagas	R\$694,36	R\$29,32	R\$87,97	R\$1.055,67	R\$30,64	R\$91,92	R\$1.103,04	
2	com concessão do Seguro de Acidentes Pessoais aos estagiários.	Superior Graduação (não obrigatório)	60 (sessenta) vagas	R\$1.125,69	R\$21,70	R\$1.302,00	R\$15.624,03	R\$22,68	R\$1.360,80	R\$16.329,60	
3		Superior Pós-Graduação (não obrigatório)	03 (três) vagas	R\$1.665,22	R\$32,26	R\$96,78	R\$1.161,35	R\$33,71	R\$101,13	R\$1.213,58	
					Valor Global (R\$)			R\$17.841,05	Valor Global (R\$)		R\$18.646,22
					DIFERENÇA TOTAL ESTIMATIVA			R\$805,17			

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do **reajustamento de preços** objeto desta Apostila, no valor anual/estimado de R\$805,17 (oitocentos e cinco reais e dezessete centavos), será custeada do seguinte modo:

Gestão/Unidade: 320005 - COORD.GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS/M.M.E

Esfera: 1 - PTRES 173412 - **Fonte de Recursos** 1053000260 - **Natureza de Despesa** 339039.

Nota de Empenho nº 2024NE19 de 24/01/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços prestados no período de 22/03/2024 a 21/03/2025.

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/08/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938932** e o código CRC **E6546043**.